



## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2022

Processo nº 221/2022.  
Pregão Presencial nº 086/2022.

### **AS PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000 e a empresa **LUCCA SOUZA LEITE ME**, com sede na cidade de Alpinópolis – MG, na Rua Professor Telles, n.º 520, Bairro São Benedito, CEP: 37.940-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.775.064/0001-49, através de seu representante legal Sr. Lucca Souza Leite, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 091.451.546-27 e do RG MG – 20.025.117 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Alpinópolis – MG, na Rua Professor Telles, n.º 520, Bairro São Benedito, CEP: 37.940-000.

### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços 166/2022, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com Condutor/Operador, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmada em 15/12/2022, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações, e documentos apresentados pela LUCCA SOUZA LEITE ME em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa, que a partir desta data passa a ser VALENTE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO  
FONE: (35) 3573-1155

## CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços.

E, para que surta os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo Aditivo com 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Belo, 14 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal

**VALENTE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME**  
LUCCA SOUZA LEITE  
Representante Legal